

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 49B97F154FD382E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**LEI MUNICIPAL Nº 422/2026.**

(Projeto de Lei nº 422/2026 de autoria do Vereador Ataildo João dos Reis);

SANCIONADA
Nesta data 26/02/2026
Wilton Coutinho Silva
Prefeito MunicipalDispõe sobre a denominação da Ladeira
do Jaburu, no Município de Massapê do
Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "LADEIRA DO JABURU – CIRIACO JOÃO DOS SANTOS" a atualmente conhecida como "Ladeira do Jaburu", localizada neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa contendo a denominação oficial.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 26 de fevereiro de 2026.

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal
CPF: 666.721.123-91Wilton Coutinho Silva
Prefeito MunicipalAv. Pedro Martins, 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ: 01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br